

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dispõe sobre a atribuição de pessoal do Setor de Tecnologia da Informação.

Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dispõe a atribuição de funções e responsabilidades dos funcionários do Setor de Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Agudos – SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a atribuição e definição de responsabilidades e funções dos funcionários lotados no Setor de Tecnologia da Informação, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos, 11 de julho de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Publicado em: 18 de julho de 2022

Página: 25 a 28 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2022

Anexo I

O Setor de Tecnologia da Informação, órgão responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades relacionados a investimento, desenvolvimento, manutenção e segurança em tecnologia da informação, compete:

- Atuar no planejamento estratégico e operacional da Prefeitura, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação das demais Secretarias;
- Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar-lhes a manutenção;
- 3. Gerenciar os recursos de tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura;
- 4. Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
- 5. Responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação;
- 6. Supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação:
- 7. Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática da Prefeitura e Desempenhar outras atividades afins.
- a) Coordenação de Infraestrutura e Redes, a quem compete:
 - 8. Contratar serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Prefeitura e gerenciar a qualidade desses serviços;
 - Efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI;
 - 10. Identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI para o desenvolvimento da Prefeitura:
 - Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TI;
 - 12. Manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
 - 13. Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários de TI;
 - Promover, orientar e acompanhar, no que se refere à TI, a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação;
 - 15. Prover ambiente computacional adequado para desenvolvimento, teste, homologação,

treinamento e uso de serviços e soluções de TI e desempenhar outras atividades afins.

- b) Coordenação de Sistemas de Informação, a quem compete:
 - 16. Assegurar o correto funcionamento e a aderência dos sistemas às regras de negócio e aos requisitos especificados;
 - Contratar sistemas e serviços de desenvolvimento de sistemas no âmbito da Prefeitura e gerenciar a qualidade desses serviços;
 - Efetuar a manutenção dos sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados;
 - Elaborar ou garantir a atualização das rotinas e da documentação relativa aos sistemas desenvolvidos;
 - 20. Identificar necessidades e implementar os sistemas computacionais necessários à operação e ao desenvolvimento da Prefeitura;
 - Implantar os Sistemas de Informação, prestar suporte e capacitar os usuários no uso dos sistemas;
 - 22. Levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de sistemas;
 - 23. Manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;
 - 24. Prover a integração dos Sistemas de Informação;
 - 25. Prover sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados e desempenhar outras atividades afins.
- c) Coordenação de suporte ao usuário, a quem compete:
 - 26. Apoiar e supervisionar os setores administrativos da Prefeitura relativamente aos equipamentos da área de informática;
 - 27. Colaborar com a Administração;
 - 28. Implantar, controlar e orientar a aplicação e uso de softwares existentes na Prefeitura;
 - 29. Executar as diretrizes de gestão de tecnologia da informação;
 - 30. Propor e executar a política de informatização administrativa;
 - 31. Responsabilizar-se pela administração da rede da Prefeitura;
 - 32. Responsabilizar-se pela manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática da Prefeitura e desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.
- d) Coordenação de Segurança e Monitoramento

- 33. Assegurar o correto funcionamento dos sistemas de monitoramento urbano e local
- 34. Manter atualizado e conservado os equipamentos existentes na rede.
- 35. Efetuar a manutenção de eventuais problemas que aconteçam na rede
- 36. Identificar necessidade de novas soluções e implementá-las, seguindo as boas práticas de instalação e a padronização definida.
- 37. Realizar a instalação de câmeras de segurança, alarmes, controles de acesso, NVRs, servidores etc.
- 38. Definir aspectos técnicos e de segurança dos equipamentos a serem instalados.
- 39. Contratar soluções ou realizar a aquisição de soluções existentes para solucionar os problemas vigentes.